



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens e materiais que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma de supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e especificações constantes na solicitação.

2. Descrição da necessidade da contratação: Os materiais de gêneros alimentícios, limpeza, higienização e controle sanitário são insumos essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas, sendo indispensáveis para a manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da segurança dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público. Sua utilização contínua contribui diretamente para a prevenção de doenças, o cumprimento das normas sanitárias e a garantia de condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, além de preservar o patrimônio público.

Considerando que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria, pessoal especializado ou meios adequados para realizar a aquisição, o controle de qualidade, o armazenamento e a reposição regular desses materiais, faz-se imprescindível a contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, que possua capacidade técnica e logística para fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária e administrativa.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, a manutenção de ambientes limpos, seguros e salubres, bem como a proteção da saúde dos servidores e do público em geral, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. Área requisitante:

Identificação da área requisitante	Nome do responsável
Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibertioga	Djanira Nascimento de Souza Ribeiro

4. Requisitos da contratação:

4.1. Condições de participação:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

Poderão participar do processo de contratação empresas legalmente constituídas, especializadas no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e saneantes, devidamente registradas e habilitadas junto aos órgãos competentes. A empresa deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.1.2. Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.1.3. Não estar sob penalidades impeditivas de contratar com a Administração Pública.

4.2. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, priorizando:

4.2.1. Produtos com menor impacto ambiental, como biodegradáveis, concentrados ou com embalagens recicláveis;

4.2.2. Destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos;

4.2.3. Incentivo à contratação de empresas que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva;

4.2.4. Preferência, em caso de empate, para microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas com práticas inclusivas.

4.3. Natureza da contratação:

A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Vigência da contratação:

O prazo de vigência da contratação terá início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e terá duração até 31 de dezembro de 2026.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

4.4. Documentação a ser exigida:

Na fase de habilitação, as empresas deverão apresentar:

4.4.1. Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

4.4.2. CNPJ ativo;

4.4.3. Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

4.5. Condições de execução:

4.5.1. O fornecimento dos materiais deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.5.2. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata/Contrato, conforme a demanda da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento;

4.5.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

4.5.4. A entrega, transporte e acondicionamento dos materiais ficarão a cargo da Contratada;

4.5.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. Levantamento de mercado: Foram realizadas cotações com empresas regionais especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização. Os preços variam de acordo com o tipo de produto, marca, especificações técnicas, volume adquirido e condições de fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo:

A proposta visa assegurar que as unidades administrativas operem em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, promovendo ambientes saudáveis, organizados e compatíveis com as exigências sanitárias e de saúde ocupacional. O fornecimento regular dos materiais de limpeza e higienização é essencial para a manutenção da qualidade dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para a preservação da saúde dos servidores e usuários.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

6.1. Componentes da Solução:

6.1.1. Fornecimento Regular de Materiais:

Disponibilização contínua de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e controle sanitário, conforme a demanda das unidades administrativas.

6.1.2. Qualidade e Conformidade dos Produtos:

Fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo eficácia na limpeza e segurança no uso.

6.1.3. Entregas Programadas e Logística Adequada:

Realização de entregas conforme cronograma ou necessidade da Administração, evitando falta de insumos e assegurando a continuidade das atividades.

6.1.4. Reposição e Atendimento a Demandas Emergenciais:

Previsão de reposição rápida em situações de consumo elevado ou emergencial, garantindo que as unidades não fiquem desabastecidas.

6.1.5. Segurança Sanitária e Saúde Ocupacional:

Contribuição direta para a prevenção de doenças, controle de contaminações e manutenção de ambientes salubres, em conformidade com as normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho.

6.1.6. Controle e Acompanhamento do Fornecimento:

Disponibilização de relatórios, notas fiscais e registros de entrega que permitam o acompanhamento do consumo, planejamento de compras e controle dos gastos públicos.

6.1.7. Estimativa da quantidade: Os quantitativos estimados da contratação foram obtidos com base em relatórios de anos anteriores.

7. Estimativa do valor da contratação:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	14724	AÇÚCAR CRISTAL PCTE 5KG	UN	2	24,80	49,60



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

0002	1229523	ADOÇANTE VIDRO DE 200 ML	UN	1	10,47	10,47
0003	1228300	AGUA MINERAL NATURAL 20 L - GALÃO DE AGUA MINERAL	L	48	19,57	939,36
0004	33363	ÁGUA SANITÁRIA 2L	L	20	11,83	236,60
0005	1229518	ÁLCOOL EM GEL GARRAFA 500 ML	UN	5	13,46	67,30
0006	1229519	ÁLCOOL LÍQUIDO GARRAFA 1,0 LITRO	UN	6	14,00	84,00
0007	14700	BALDE PLASTICO 10L	UN	2	20,19	40,38
0008	14690	BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 350G	UN	50	11,30	565,00
0009	14692	BISCOITO TIPO MAIZENA PCTE 350G	UN	50	11,30	565,00
0010	14689	CAFÉ PCTE DE 500G	UN	25	39,30	982,50
0011	1232981	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO PARA ÁGUA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML CADA, INCOLOR, LISO, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO	UN	12	22,38	268,56
0012	14697	COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCTE	50	11,59	579,50
0013	14699	DESINFETANTE EMBAL 2L	UN	25	12,16	304,00
0014	14694	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE 500ML	UN	12	6,32	75,84



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

0015	1229521	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 04 UNIDADES	PCTE	3	10,49	31,47
0016	14725	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - Caixa com 30 unidades	CX	10	8,21	82,10
0017	1230011	INSETICIDA SPRAY SPRAY INSETICIDA MULTI-INSETOS 420 ML, BASE ÁGUA	UN	2	23,12	46,24
0018	1229516	LIMPADOR MULTIUSO GARRAFA 500 ML	UN	40	14,18	567,20
0019	14693	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70CM	UN	20	11,15	223,00
0020	1232983	PANO DE LIMPEZA - MATERIAL: MICROFIBRA; DIMENSÕES: 30CM X 30CM (MÍNIMO); GRAMATURA: 325-350 GR/M ² ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM OU SEM PRODUTOS QUÍMICOS; COR: DIVERSA; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE VIDRO OU MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 03 UNIDADES.	UN	4	15,62	62,48
0021	14726	PANO DE PRATO	UN	4	10,28	41,12
0022	14698	PAPEL HIGIÉNICO ROLO C/ 60M PACTE 12UN	UN	2	29,46	58,92
0023	1232980	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM, 200M.	UN	12	26,63	319,56



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

0024	14695	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	PCTE	7	11,74	82,18
0025	1229522	POTE ARMAZENAMENTO ALIMENTOS POTE COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 1,0 LITRO	UN	2	18,79	37,58
0026	1230014	REFIL REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO, 35 ML	UN	4	21,55	86,20
0027	14721	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 2L	UN	70	12,52	876,40
0028	1230012	REPELENTE ELÉTRICO REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO, 35 ML, CAIXA COM APARELHO E REFIL	UN	3	40,30	120,90
0029	1229520	RODO COM CABO, TAMANHO 30 CM	UN	2	21,80	43,60
0030	1229517	ROLO PANOS MULTIUSO ROLO COM 50 UNIDADES	UN	1	33,92	33,92
0031	1228491	SABONETE LIQUIDO 500ML	UN	12	22,96	275,52
0032	14701	SACO DE LIXO 30 LT - PCTE C/ 10 UNIDADES	UN	30	10,69	320,70
0033	1229525	Salgadinhos Diversos (BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE, PASTEL, PRESUNTO E MUSSARELA, QUIBE, TRAVESSEIRINHO DE PRESUNTO, EMPADA, COXINHA	UN	4560	1,82	8.299,20
0034	1231896	TAPETE ANTIDERRAPANTE PORTA 60X40	UN	1	74,16	74,16



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

0035	1232979	VINAGRE ESPECIFICAÇÃO : FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVANTE METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM E VALIDADE: GARRAFA PET DE 500 ML	UN	15	8,26	123,90
0036	1232982	XÍCARA PARA CHÁ, EM FORMATO CLÁSSICO, COM BASE E SUPERFÍCIES REDONDAS, COM ASA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 6 A 8 CM, DIÂMETRO: 8,5 CM E CAPACIDADE DE 200ML.	UN	12	24,49	293,88

Valor total R\$ 16.868,34 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução: A contratação será realizada **com parcelamento do objeto**, estruturado em **itens distintos**, considerando que os objetos possuem **autonomia funcional, técnica e operacional**, podendo ser fornecidos e executados de forma independente, sem comprometer a finalidade pública pretendida.

O parcelamento adotado revela-se **tecnicamente viável e juridicamente adequado**, além de **economicamente vantajoso para a Administração**, uma vez que:

Favorece a **ampliação da competitividade**, possibilitando a participação de fornecedores com diferentes especializações;

Contribui para a **obtenção da proposta mais vantajosa**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência;

Não acarreta prejuízo à execução do objeto, tendo em vista a inexistência de interdependência técnica indispensável entre os itens;

Permite maior **controle, fiscalização e gestão contratual**, com acompanhamento individualizado das obrigações assumidas.

Assim, o parcelamento do objeto atende aos princípios da **legalidade, isonomia, eficiência, competitividade e vantajosidade**, nos termos da legislação vigente,



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

especialmente da **Lei nº 14.133/2021**, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não foram detectadas pela Pasta contratações correlatas e/ou interdependente.

10. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado: A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, elaborado pela Câmara Municipal de Ibertioga– MG.

10.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e controle sanitário proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

10.1.1. Melhoria das condições sanitárias e do ambiente de trabalho: Ambientes limpos, organizados e higienizados reduzem riscos à saúde e proporcionam melhores condições de trabalho.

10.1.2. Continuidade e eficiência dos serviços públicos: O fornecimento regular dos materiais evita interrupções nas atividades administrativas e no atendimento ao público.

10.1.3. Atendimento às normas sanitárias e legais: Garante o cumprimento das exigências dos órgãos de vigilância sanitária e das normas de saúde ocupacional.

10.1.4. Otimização dos recursos públicos: Possibilita economia de escala, melhor planejamento de compras e controle de gastos.

10.1.5. Proteção da saúde dos servidores e usuários: Contribui para a prevenção de doenças, reduzindo afastamentos e aumentando a produtividade.

10.1.6. Preservação do patrimônio público: A limpeza adequada prolonga a vida útil de móveis, equipamentos e instalações.

10.1.7. Melhoria da imagem institucional: Ambientes limpos e bem cuidados reforçam a credibilidade e a boa percepção da Administração Pública perante a população

11. Providências a serem tomadas: Com a contratação, busca-se assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança dos ambientes da Administração Pública, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e de saúde ocupacional, bem como a regularidade das atividades administrativas e do atendimento ao público de forma eficiente e econômica.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

12. Possíveis impactos ambientais: Com relação ao fornecimento dos materiais de limpeza, higienização e controle sanitário, verifica-se, em uma primeira análise, que não são esperados impactos ambientais significativos. No entanto, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas e a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao manuseio, armazenamento, transporte e à destinação final adequada das embalagens, resíduos e eventuais sobras de produtos, de modo a evitar contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

12.1. Declaração de viabilidade e justificativa: A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e controle sanitário é considerada ambientalmente viável, uma vez que os produtos a serem utilizados são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e, quando corretamente manuseados e descartados, não geram impactos ambientais relevantes. Além disso, a adoção de boas práticas no uso e na destinação de embalagens e resíduos contribui para a mitigação de possíveis impactos e para a preservação do meio ambiente.

Ibertioga – MG, 12 de janeiro de 2026.

DJANIRA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO
Diretora Geral da Câmara Municipal